DECRETO Nº 223/2020
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** o empreendimento Imobiliário denominado "**LOTEAMENTO GOIANO**" pertencente ao Município de Pedra Preta, e dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade com autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá o cadastramento dos imóveis integrantes do **Loteamento GOIANO**, através do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI do município junto ao Departamento de Tributação Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal de áreas de terra destinadas às áreas Publica pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO a análise do Departamento de Engenharia que deu parecer favorável à regularização do Loteamento;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2015 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA que estabelece normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 545/2014.

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado o projeto de regularização Fundiária do loteamento denominado "**LOTEAMENTO GOIANO**", pertencente a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizado na Zona Urbana deste município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT, sob o número de matrícula anteriores nº 5170 e 5169 RGI local, com área total loteada de **31.072.,09m²**; loteada em 04 (quatro) quadras, estando o mesmo de acordo com o Projeto Arquitetônico Topográfico e Memoriais descritivos de todos os lotes.

Art 2º O Mapa Estatístico da área loteada; o Memorial Descritivo e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que aprovou o Projeto, fazem parte integrante deste Decreto.

Art 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3629, p. 818, data 18/12/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 18/12, de 2020

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial